

## RESOLUÇÃO AGO Nº 002/2023

"Altera a Resolução AGE nº 010/2019 que Dispõe sobre a Concessão, Direito, Pagamento, Prestação de Contas e Valor das Diárias Indenizatórias Pagas para os Agentes e Empregados Públicos da Agesan-RS."

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 8º, alíneas A e B da Resolução AGO nº 010/2019 que passa a ter a seguinte redação:

- a)** no Estado: R\$ 200,00 (duzentos reais), quando houver pernoite;
- b)** fora do Estado: R\$ 700,00 (setecentos reais) quando houver pernoite;

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais artigos da Resolução AGO nº 010/2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2023.

**PEDRO RIPPEL**

Presidente AGESAN-RS